Lei nº 41, de 13 de julho de 1957

"Aprova o Plano Rodoviário Municipal

A Câmara Municipal de Elcanal decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Elcanal
em 13 de julho de 1957

O Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra

O Secretário Geral
José Aparecido

Relação de Estradas do Plano Rodoviário Municipal a serem conservadas:

1) Claraval-Marco-divisorio em direção a Franca	4 Kms
2) Claraval-Marco-divisorio em direção a Guapiã	1 Kms
3) Claraval a Ibiraci (divisa do município)	18 Kms
4) Claraval ao Hotel das Aguas-Chuentes	25 Kms.
5) Claraval-Fda. Capoeiras-Povoado Ninhane e etc.	20 Kms
6) Claraval-Fda. Agudinho (Posto vigia) em direção a Franca	10 Kms
7) Claraval-Laginha-Agudos-Escola rural Pe. Dutra)	10 Kms
	88 Kms

Prefeitura Municipal de Claraval
em 13 de Julho de 1957

O Prefeito Municipal
Joaquim Placido Cintra